



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/95

O PR nº 52/95, de iniciativa da Mesa Diretora, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja promulgado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº52/95

Atualiza a remuneração do vereador, a partir de 1º de junho de 1995, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

Considerando que a atualização da remuneração dos agentes políticos é feita pela taxa de inflação oficial;

Considerando que a última atualização da remuneração dos vereadores ocorreu em dezembro do ano passado;

Considerando que o IPCr/IBGE, índice utilizado para cálculo da inflação na nova moeda, o Real, acumulado de dezembro de 1994 até o momento, é de 11,25%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendida pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que, a partir de 1º de julho do último ano, a recomposição do valor da remuneração dos agentes políticos será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da variação acumulada do índice oficial de inflação, que, neste caso, é de 11,25%.

aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** . E a remuneração do vereador atualizada para R\$ 637,01 (seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), a partir de 1º junho de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

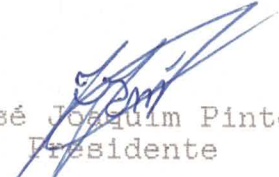


Art. 2º . As despesas com esta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.


Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995.

  
José Joaquim Pinto  
Presidente

  
Mário Bissiato  
Vice-Presidente

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Secretário

Aprovado em 20/6/95  
por unanimidade  
  
Presidente da Câmara